



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL N° 323/2004.**  
**DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.**

Dispõe sobre a autorização legislativa para que o Município de Querência-MT firme Convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convenio com a Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de capacitar os Professores do Município com o curso de Licenciatura Plena em Educação Básica 1ª a 4ª série na modalidade à distância.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste convênio serão na ordem de R\$ 8,00(oito reais) mensal por alunos, conforme convênio a ser firmado com a Universidade e correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05 - Secretaria de educação e Desporto  
05.03 - Setor de Ensino Fundamental  
2014 - Manutenção Encargo P/ Treinamento Capacitação.  
33.90.39 - Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de Outubro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Denir Perin  
Prefeito Municipal